

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 40/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Gabinete do Prefeito	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374.	E-mail: gabinete@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55)933001609
Responsável pela demanda: ADAIR FRACARO CARDOSO		

Objeto [marcar com um X]	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21
☒ Serviço NÃO continuado	☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão
☐ Material de consumo	☐ Pregão ☐ Diálogo competitivo
☐ Material permanente	☒ Dispensa de licitação pequeno valor ☐ Inexigibilidade
	☐ Dispensa de Licitação (exceto pequeno valor)

Dotação Orçamentária: 28	
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:
Rubrica: 28	
Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição de laudo de segurança do ônibus de passeio lotado no Gabinete do Prefeito.	

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
104591			ORÇAMENTO PARA LAUDO DE SEGURANÇA VEICULAR-LIT/DAER PARA VEICULO PLACA DJE9G80		R\$

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): R\$	
Empresa contratada (Razão Social):	
CNPJ:	Obs.:

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social:	
Obs:	

Data: 02/04/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 40/2024 e autorizo a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

03/04/24
Jai

Filtros

Empresa

11201 - PREF MUN DE CAPAO DO CIPO - [04.213.779/0001-84]

Placa

Laudo

Situação

Válido

Pesquisar

+ Cadastrar Laudo de Inspeção Técnica (/sid/transporte-coletivo/vistorias/cadastrar)

Vistorias Cadastradas

Mostrando 10 resultados por página

Pesquisar

Ações

Receitur Veículo Laudo Oficina Inspeção Validade Vigência

Q (/sid/transporte-coletivo/vistorias/visualizar/60673)

11201

JAX-1G56

12582355

VENTURINI & CIA LTDA

05/06/2023

05/06/2024

05/06/2

Q (/sid/transporte-coletivo/vistorias/editar/60673)

X (/sid/transporte-coletivo/vistorias/inativar/60673)

Q (/sid/transporte-coletivo/vistorias/visualizar/66555)

11201

DJE-9G80

12861363

VENTURINI & CIA LTDA

16/11/2023

16/05/2024

14/05/2

Q (/sid/transporte-coletivo/vistorias/editar/66555)

X (/sid/transporte-coletivo/vistorias/inativar/66555)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

Município de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Inspeção Veicular (Laudo de Vistoria) para o Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano:2006, Placa:DJE9G80.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Inspeção Veicular (Laudo de Vistoria) para o Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano:2006, Placa:DJE9G80.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 104591, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Inspeção Veicular (Laudo de Vistoria) para o Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano:2006, Placa:DJE9G80. de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº040/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da prestação dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Aviso de Recebimento de Propostas publicado no site da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$300,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2002- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento de Despesa: 339039000000-(028) Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica

Capão do Cipó, 15 Abril de 2024.

Dara Erotilde Silva da Silva

Coordenadora de Compras

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

Município de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito.

Objeto da contratação: Solicito contratação de empresa para realizar inspeção veicular e emissão de laudo técnico de vistoria para o veículo SCANIA-MARCOPOLO ANO 2006 placas DJE9G80.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A inspeção veicular é fundamental para assegurar a proteção e o conforto dos nossos passageiros e colaboradores. Através de inspeções, podemos detectar e corrigir falhas mecânicas ou de segurança antes que representem algum risco. Essa prática não apenas preserva a integridade e a saúde daqueles que utilizam esse veículo diariamente, mas também reflete o compromisso da administração municipal com a segurança pública e o uso responsável dos recursos financeiros. Investir em inspeções não só promove a tranquilidade da comunidade, mas também reforça a confiança da população em nossos serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação e quantidade de peças e serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº 40/2024 do Gabinete do Prefeito.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de **R\$300,00**. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao licitacion e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços e das peças. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para realizar inspeção veicular e emissão de laudo técnico de vistoria para o veículo SCANIA-MARCOPOLLO ANO 2006 placas DJE9G80.

8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida o Gabinete não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



Marceli Zambeli Guimarães
Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/04/2024



ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 063/2024
Processo Administrativo nº 084/2024
Objeto: "Contratação de empresa para realização de laudo de vistoria do ônibus Scania, Placa DJE9G80."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Gabinete do Prefeito
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **115/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 063/2024**, para a contratação da empresa **VENTURINI & CIA LTDA**, para contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular (laudo de vistoria), para o ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano 2006, Placa DJE9G80, do Gabinete do Prefeito, com estimativa de valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 25 de abril de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 115/2024

Processo Administrativo nº 084/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 063/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Gabinete do Prefeito

Objeto: “Contratação de empresa para realização de laudo de vistoria do ônibus scânia, Placa DJE9G80.”

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda do Gabinete do Prefeito.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade a prestação de serviço de inspeção veicular (laudo de vistoria) para o ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano 2006, Placa DJE9G80.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 040/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É dispensável a licitação: **II** - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*¹". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 040/2024 oriundo do Gabinete do Prefeito, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 02 – Gabinete do Prefeito; Atividade 2002*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 25 de abril de 2024.



Marta Giovana Miorança
Procuradora-Geral do
Município
OAB/RS 118.854
Portaria nº
133/2024



Jennifer da Silva Sudati
Assessora da
Procuradoria Jurídica
Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 15 de Abril de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 63/2024- Processo nº 84 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Inspeção Veicular (Laudo de Vistoria) para o Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano:2006, Placa: DJE9G80.

Contratada: Venturini & Cia Ltda

Valor contratação: R\$300,00 (trezentos reais)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 63/2024 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Inspeção Veicular (Laudo de Vistoria) para o Ônibus Scânia/Marcopolo Paradiso R, Ano:2006, Placa: DJE9G80 do Gabinete do Prefeito. .

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo a realização de serviços de inspeção veicular (laudo de vistoria) para o Ônibus acima mencionado conforme exposto na justificativa do Gabinete do Prefeito, em seu documento de formalização da demanda nº40/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no Art. 75. II da Lei 14.133/21.

28 de 20

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo Setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores, Aviso de Recebimento de Propostas publicado no site da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, Pesquisas no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Pública.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2002- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento de Despesa: 339039000000-(028) Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 15 de Abril de 2024.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó